



Prefeitura Municipal de Birigui

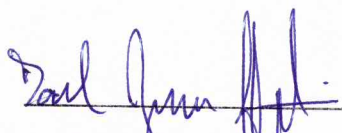
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.151.718/0001-80

Secretaria de Obras

MATRIZ DE RISCO

TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	ALOCACÃO
Roubos, furtos e/ou destruição de infraestrutura e equipamentos	Prejuízos ocasionados por falta de planejamento no sistema de segurança no canteiro de obras	Acréscimo de custos e prazo de conclusão da obra	Medidas de melhorias no sistema de segurança	Contratada
Falta de mão de obra especializada para a execução dos serviços	Prejuízos ocasionados devido a falta de mão de obra especializada para a execução dos serviços contratados	Acréscimo de prazo de conclusão da obra	Ação para a contratação de mão de obra em quantidade mínima suficiente para a execução dos serviços contratados	Contratada
Materiais em desacordo com as especificações técnicas	Prejuízos ocasionados devido a entrega de materiais em desacordo com as especificações técnicas adotadas para a execução da obra	Execução de serviços com qualidades inferiores às exigidas por normas e especificações técnicas	Correção dos serviços executados e melhoria no material empregado através de comprovações a serem exigidas pela contratante	Contratada
Falta de sinalização	Acidentes e incidentes ocasionados pela falta de sinalização da obra	Danos físicos e financeiros podendo ocasionar processos administrativos e judiciais, além de poder ocasionar atraso na entrega dos serviços contratados	Melhoria da sinalização no local da execução dos serviços	Contratada
Falta ou má utilização de EPI ou EPC	Inutilização de EPI ou EPC ou má utilização dos mesmos	Riscos de acidentes dos servidores ou terceiros	Fiscalização e a disponibilização dos EPIs e EPCs	Contratada
Aumento extraordinário dos custos dos insumos e serviços	Alteração dos custos em razões políticas, fiscais ou tributárias aplicadas pelo Estado ou a Federação	Prejuízo financeiro para a contratada bem como o atraso no prazo de execução e uma possível paralização de serviços	Previsão de cláusula contratual que garanta a revisão extraordinária do contrato, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro original	Contratante
Caso fortuito ou força maior	Eventos imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, que retardam o prosseguimento e a conclusão das obras e intervenções	Prejuízo financeiro para a contratada bem como o atraso no prazo de execução e uma possível paralização de serviços	Previsão de cláusula contratual que garanta a revisão extraordinária do contrato, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro original	Contratante


Daniel Nozomu Hazaski
Engenheiro Civil


Rogério Venicius Costa Fernandes
Secretário de Obras